



Quem Supera, Vence!

Regulamento Específico do DEBATE no FEAC 2022

Art. 1º A realização da modalidade DEBATE, naipes misto, caráter presencial ou híbrido (remoto e presencial), no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando as habilidades acadêmicas em âmbito universitário, integrando servidores docentes, servidores técnicos e estudantes em um festival no formato de olimpíada.



Realização

Art. 2º A competição de DEBATE está prevista para realizar-se em uma ou duas sextas-feiras no mês de abril, em formato presencial, remoto ou combinando os dois formatos numa fase classificatória e uma fase final.

Art. 3º A coordenação da modalidade ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

CRISTIANO HOPPE NAVARRO – cristianohoppenavarro@gmail.com – 9 9143 9179

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE PAULA – bdepaula.ph@gmail.com – 9 8315 6282

RAFAEL RIBEIRO – alves.rafael2001@gmail.com – 9 9214 7695

ALEKSANDAR BALINDA – balinda.centar@gmail.com – 9 9912 9636

RAFAEL OLIVEIRA – rafaeloliveira2003@gmail.com – (62) 9 9905 1018

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – deac@unb.br

Parágrafo Único. A competição de DEBATE será regida por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos Participantes

Art. 4º Será garantida **1 (uma)** vaga de equipe por Entidade (Centro Acadêmico e Atlética em parceria, Centro Acadêmico, Atlética, Associações).

Parágrafo Único. Fica a critério da Organização da Modalidade aceitar inscrições de mais de uma equipe por Entidade, de acordo com a viabilidade.

Art. 5º Cada equipe será composta de **1 (um) até 4 (quatro)** debatedores, representando uma Entidade. Ao menos um integrante da equipe deve ser do respectivo curso.

Art. 6º Serão aceitos até **2 (dois)** atletas especiais dentro da equipe representando uma Entidade. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 13º a 24º do Regulamento Geral.

Art. 7º Serão aceitos participantes convidados da comunidade externa à Universidade dentro da cota de atletas especiais.

Art. 8º Para qualificar a competição, a Organização poderá eventualmente convidar equipes de outras universidades para a competição de Debate.

Das Inscrições na modalidade DEBATE

Art. 8º As inscrições estão previstas a ser realizadas a partir do dia **10 de março de 2022**.



Art. 9º As inscrições estão previstas a ocorrer até dia **28 de março de 2022**.

Art. 10º A inscrição deverá ser realizada pela Entidade em formulário específico que estará disponível em www.esporte.unb.br, indicando no campo “modalidade” DEBATE.

Parágrafo Único. Fica a critério dos Organizadores da Modalidade prorrogar o prazo de inscrição.

Congresso Técnico

Art. 11º O Congresso Técnico está previsto para o dia **5 de abril às 18h**, após o término das inscrições, com data, horário e sala virtual a serem confirmadas e divulgadas pelo e-mail e/ou WhatsApp fornecido no ato da inscrição.

Parágrafo Único. O Congresso Técnico irá esclarecer dúvidas do Regulamento Específico e Geral, explicar as regras da modalidade e definir entre os inscritos a fórmula de disputa e chaveamento das partidas e provas, fazendo os sorteios necessários.

Comunicação

Art. 12º A comunicação com as Entidades, equipes e debatedores participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para dúvidas pontuais;
- c) site www.esporte.unb.br, www.cultura.unb.br e www.deac.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb para informações e notícias;
- e) canal do YouTube a ser divulgado para transmissão dos Debates.

Pontuação

Art. 13º A competição de DEBATE, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC 2022, assim como as demais modalidades (exceto Quadratlo e Octatlo), valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10



Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Entidade como pontuação conquistada para o Ranking Geral do FEAC 2022, quando se fizer representada por mais de uma equipe de debatedores.

Fórmula de disputa

Art. 14º A fórmula de disputa será definida no Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas, considerando as opiniões das próprias equipes, podendo consistir em eliminatória simples, eliminatória com repescagem ou outro sistema, envolvendo debates entre duas equipes (classificando-se a vencedora) ou entre quatro equipes (classificando-se as duas melhores).

Art. 15º A Banca de Avaliadores será composta de 1 (um) a 5 (cinco) pessoas de notório saber, formação ou experiência na área, preferencialmente em número ímpar.

Parágrafo Único. A Banca de Avaliadores será divulgada oportunamente até o mês de abril.

Art. 16º Após cada Debate entre duas ou quatro equipes, a Banca de Avaliadores se reunirá a sós por até 15 minutos para deliberar sobre a equipe melhor debatedora. Não existindo consenso, será consagrada vencedora a equipe que obtiver maior número de votos dentre o número ímpar de jurados.

Art. 17º Os critérios de avaliação dos jurados serão: a) improvisação e criatividade; b) argumentação; c) clareza do raciocínio; d) referências utilizadas; e) qualidade da oratória.

Parágrafo Único. A leitura de trechos que embasem a argumentação não é proibida, mas pode impactar negativamente na avaliação dos critérios acima mencionados.

Regras Específicas

Art. 18º Cada equipe será formada por um a quatro debatedores, que podem participar apenas da fase de preparação de argumentos prévia, da fase de Debate ou ambas.

Art. 19º O formato a ser empregado, que poderá ser debatido e modificado com os participantes no Congresso Técnico, será inspirado no *Parliamentary Debate*, por sua vez baseado nas discussões do Parlamento Britânico.

Art. 20º Existirá uma moção, isto é, uma questão de dois lados, Defesa e Oposição.

Art. 21º Poderão existir “pedidos de esclarecimento” realizados por uma das equipes em relação à outra, de atendimento obrigatório, durante o Debate.

Art. 22º As equipes terão três fases de argumentação: a Fase Introdutória (2min), a Fase de Expansão (3min) e a Fase Final (2min), em um total de 7 (sete) minutos de exposição oral.



Art. 23º Posições (lados) e temas (moções) serão sorteados e divulgados com antecedência de 15 (quinze) minutos em relação ao debate.

Art. 24º Os temas propostos buscarão um aspecto divertido, criativo, curioso ou mesmo absurdo, evitando-se nesta competição temas de cunho mais sério ou que incitem a polarização ideológica exacerbada.

Art. 25º Para detalhamento sobre o funcionamento de debates competitivos, consulte o Manual de Debates Competitivos disponível em <https://abre.ai/debate-usp>. Leia as páginas de 6 a 12 para entender as funções em um debate competitivo.

Art. 26º As diversas fases na competição de Debate poderão ser parcial ou integralmente transmitidas ao vivo.

Art. 27º A competição de Debate do FEAC 2022, após uma primeira experiência no FEAC 2021, visa a um aprofundamento para futuras incursões no campo dos debates competitivos, reunindo-se organizadores, participantes, jurados e demais envolvidos com o evento para criação de um Clube Desportivo de Debate da Universidade, fomentando a modalidade intramuros e também externamente com a participação em competições distritais, regionais e nacionais, com o suporte da DEAC (Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias).

Cessão de direitos

Art. 28º Os participantes autorizam expressamente o FEAC a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do Debate.

Premiação

Art. 29º Haverá certificados para os integrantes das três equipes melhores classificadas, expedidos em até 60 dias após o FEAC pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

Casos omissos

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

Organização da competição de DEBATE

Coordenação Geral do FEAC 2022

Brasília, março de 2022